

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.958, DE 06 DE 1992

Autoriza a transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do proc. nº 7055/92,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 6.381, de 15 de maio de 1990, a transferência, de DINAH DUARTE PIORINI para LUIZ FERNANDO COUTINHO DE OLIVEIRA, da banca com ramo de atividade de louças, cadastro nº 257, metragem 5 metros, localizada na parte externa do Mercado Municipal, na área de entorno.

ARTIGO 20 - Este decreto entra em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos OG de Julio de 1992, 347º da elevação de Taubatê à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH

PREHETO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 06 de

de 1992.

PUBLICADO

h . n